Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1615/90
De 25.05.90

Dispõe sobre prazo para realiza - ção de Concurso.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público neste ano de 1.990, após 10 (dez) dias do encerramento das inscrições, as quais ficarão abertas por 10 (dez ) dias, com ampla divulgação através da afixação de editais em locais de fácil acesso ao público, anúncios em órgaos de comunicaçao regional e no jornal local.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se uma única vez para cada função.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 25 de maio de 1.990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 25.05.90
Notificados os interessados na data supra

Aparecido Rodrigues de Souza
Subst. Chefe de Gabinete